



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

PROJETO DE LEI N. 069/2018

SÚMULA: RETIFICA A CARGA HORÁRIA EXIGIDA NO ANEXO III, ITEM 12 DA LEI 1614/2018 PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica retificada a carga horária exigida para o cargo de Fisioterapeuta no âmbito do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Assaí, alterando o anexo III, item 12 da Lei Municipal nº 1614/2018, de 23 de maio de 2018, adequando a legislação municipal a Lei Federal nº 8856/1994, passando a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, alterando o teor do anexo III, item 12 da Lei Municipal sob nº 1614/2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Acácio Secci
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020